



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6802/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de ALHANDRA/PB, PITIMBU/PB, numa área de 3,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°22'31,871''S/34°53'35,560''W; 07°23'01,140''S/34°53'35,560''W; 07°23'01,140''S/34°53'35,557''W; 07°23'01,151''S/34°53'35,557''W; 07°23'01,151''S/34°52'46,645''W; 07°23'01,858''S/34°52'46,645''W; 07°23'01,858''S/34°53'35,806''W; 07°22'32,087''S/34°53'35,806''W; 07°22'32,087''S/34°53'35,814''W; 07°22'32,084''S/34°53'35,814''W; 07°22'32,084''S/34°53'36,170''W; 07°22'31,871''S/34°53'36,170''W; 07°22'31,871''S/34°53'35,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 8

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.068/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53AE570C-DC3B493F-A7D00841-2A660FFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 9

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6803/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AG2 MINERACAO SAO JOSE DA BATALHA LTDA, a pesquisar TURMALINA, CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de JUNCO DO SERIDÓ/PB, SALGADINHO/PB, SANTA LUZIA/PB, numa área de 262,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°03'17,517''S/36°51'17,655''W;07°04'09,120''S/36°51'17,655''W;07°04'09,120''S/36°52'12,711''W;07°03'17,517''S/36°52'12,711''W;07°03'17,517''S/36°52'10,716''W;07°03'17,517''S/36°51'52,547''W;07°03'27,453''S/36°51'52,547''W;07°03'27,453''S/36°51'56,132''W;07°03'35,231''S/36°51'56,132''W;07°03'35,231''S/36°51'48,952''W;07°03'27,453''S/36°51'48,952''W;07°03'27,453''S/36°51'52,537''W;07°03'17,517''S/36°51'52,537''W;07°03'17,517''S/36°51'17,655''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 10

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.075/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



829E7DC3-1CAF45E4-8D86607E-E6737570

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 11

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6804/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MALTA/PB, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, numa área de 983,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°48'25,150''S/37°31'37,740''W;06°49'50,920''S/37°31'37,740''W;06°49'50,920''S/37°33'39,300''W;06°48'25,150''S/37°33'39,300''W;06°48'25,150''S/37°31'37,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 12

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 21/09/2021

Rel. 468/2021-SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 846.025/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CAEAF79E-F7754DC4-8C95F473-2EF9699C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 13

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6805/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO VALE DO PIANCO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de NOVA OLINDA/PB, PEDRA BRANCA/PB, numa área de 1.913,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°28'42,422''S/38°00'12,627''W;07°28'43,083''S/38°00'12,627''W;07°28'43,083''S/37°59'50,648''W;07°28'43,643''S/37°59'50,648''W;07°28'43,643''S/37°59'51,223''W;07°30'27,272''S/37°59'51,223''W;07°30'27,272''S/38°03'06,924''W;07°28'43,662''S/38°03'06,924''W;07°28'43,662''S/38°02'41,599''W;07°28'43,453''S/38°02'41,599''W;07°28'43,460''S/38°00'12,653''W;07°28'43,453''S/38°00'12,653''W;07°28'42,422''S/38°00'12,653''W;07°28'42,422''S/38°00'12,627''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 14

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/09/2021
Rel. 468/2021-SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.055/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5FDAD82F-09B9474A-9A8E6D4A-73520512

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 15

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM